



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012 – PA n. 1.13.000.001525/2008-14
ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTDO DO JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO E DO RECURSO DA CONSTRUTORA MS

Aos **dezoito** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e doze**, às **onze horas e quinze minutos**, na Biblioteca da **Procuradoria da República no Amazonas (PR/AM)**, situado no Térreo do edifício sede da PR/AM, Av. André Araújo, 358, Aleixo, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria PR/AM n. 111, de 30.10.2012, a fim de divulgar o **resultado do julgamento da habilitação** da Tomada de Preços n. 02/2012, referente à contratação de empresa para **execução da obra de reforma do Edifício-sede da Procuradoria da República no Amazonas, contemplando (i) Reforma do térreo e 1o. Subsolo, (ii) Instalações de rede estruturada e (iii) Piso tátil**, conforme especificações – **Anexo I**, bem como do resultado do Recurso interposto pela Construtora MS Engenharia Ltda. Participaram da presente **sessão** as seguintes empresas listadas no quadro abaixo:

Empresa / CNPJ	Representante	CPF / RG	Telefone	E-mail
Construtora Oliveira 04.486.742/0001-20	Alfredo Holanda de Oliveira	068.859.852-87 0269800-5 SSP/AM	9981-4843 3236-1144	contato@construtoraoliveira.eng.br
Elpar – Empreendimento e Construção	Frederico Araújo Vieiralves	528.993.577-00 47487-D – CREA/RJ	8115-3330 8135-3330 3622-2492	elpar@elpar.com.br

A Comissão de Licitação da PR/AM disponibilizou cópia do *e-mail* da **Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da PGR**, no qual o setor técnico analisou: **(i)** Recurso da empresa MS Engenharia; **(ii)** Diligência efetuada junto à UFAM pela CPL-PR/AM; e **(iii)** Contrarrazões apresentadas pela empresa Construtora Oliveira. Diante das **novas informações** apresentadas pela CEA/PGR, a **Comissão Permanente de Licitação**, por **unanimidade**, **RESOLVE**: **(a)** julgar **HABILITADA** as empresas: **(a.1) CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**; **(a.2) ELPAR – EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA**: **(i)** muito embora, a empresa **não tenha apresentado a Certidão Negativa de Débito – Municipal** e, mesmo a Comissão diligenciando com a impressão do SICAF, em 14.11.2012 (fl. 1108), a empresa, em razão de sua condição de **EPP** (Declaração – fl. 982), tem **assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis**, a partir do momento em que for declarada vencedora, nos termos do **item 3.2.17** do Edital; **(ii)** muito embora, a empresa **não tenha apresentado a Declaração de elaboração de proposta independente**, no envelope de documentação, em razão da indefinição do Edital quanto ao momento de sua apresentação (se no envelope de documentação ou junto com a proposta de preços), a Comissão, ante a informação do representante da empresa de que a mesma encontra-se no envelope da proposta de preços, cumprindo a

obrigatoriedade, resolveu habilitá-la, sem prejuízo de, no momento da abertura da proposta de preços, em caso de sua ausência, inabilitá-la. **(a.3) MS Engenharia Ltda - ME**, pelas razões declinadas pela CEA/PGR, em seu *e-mail*. **(b) MANTER A INABILITAÇÃO** da empresa: **(b.1) COPEF Construções e Comercial Ltda**, em razão de: **(i)** da não apresentação da **Declaração de elaboração de proposta independente**, nos termos da IN SLTI/MPOG n. 02, de 16.9.2009, cuja cópia segue anexa ao presente despacho e **(ii)** não atendimento das **qualificações técnicas**, vez que o **atestado** apresentado pela empresa foi emitido para **serviço ainda não concluído** (vide fls. 880), em **desacordo com o item 3.2.8**, que exige comprovação "(...) que a empresa licitante **executou** serviços (...)", nos exatos termos do que foi apontado pela **CEA/PGR** à fl. 1101; e **(iii)** não apresentação da Declaração de Vistoria. O Representante da empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA** manifestou a intenção de recorrer contra a **HABILITAÇÃO** da empresa **MS ENGENHARIA LTDA**, sendo desde logo, concedido o prazo de cinco dias úteis. A presente **Ata foi entregue** aos licitantes presentes, juntamente com o e-mail da CEA/PGR, os quais serão publicados no *site* da PR/AM (www.pram.mpf.gov.br). Nada mais restando, esta ata vai assinada pela licitante presente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

SEBASTIÃO RICARDO BRAGA BRAZ
Presidente da CPL

ISRAEL DE SALES GOMES
Membro da CPL

EDSON RUBIM DA SILVA REIS FILHO
Membro da CPL

Empresa / CNPJ	Representante	Assinatura	Documentação
Construtora Oliveira 04.486.742/0001-20	Alfredo Holanda de Oliveira		1020/1086
Elpar – Empreendimento e Construção	Frederico Araújo Vieiralses		893/982